



Câmara

DECRETO Nº 1452 DE 02 DE Julho DE 1.992

"Dispõe sobre a majoração de tarifa de ônibus urbano nesta cidade!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SERGIO DA SILVA, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que comprova altas de SALÁRIOS E SERVIÇOS e de acordo com a Portaria nº 276 de 16 de Maio de 1.990 (MEFP);

Considerando também, que outros Municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços:

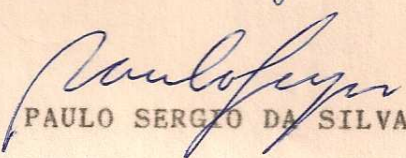
DECRETA:

Art. 1º- Fica majorada para Cr\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Cruzeiros) a tarifa de passagem de ônibus urbano desta cidade a partir do dia (03 do corrente mês),

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Julho de 1.992


DR. PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal